



## TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DO AMAZONAS

# Diário Oficial Eletrônico

■ Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Yara Amazônia Lins Conselheira-Presidente | [www2.tce.am.gov.br](http://www2.tce.am.gov.br) ■



**TRIBUNAL DE CONTAS**  
ESTADO DO AMAZONAS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Ephigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050.  
Horário de funcionamento: 07 ÀS 15H

Contato:  
(92) 3301-8180  
[doe@tce.am.gov.br](mailto:doe@tce.am.gov.br)



## Sumário

TRIBUNAL PLENO .....	2
DESPACHOS.....	2
ACÓRDÃOS.....	3
SEGUNDA CÂMARA .....	4
EXTRATOS.....	4
ALERTAS .....	17
GABINETE DA PRESIDÊNCIA .....	19
PORTARIAS .....	19
DESPACHOS.....	20
RELATÓRIOS .....	23
ADMINISTRATIVO .....	26
EDITAIS.....	30

**Percebeu  
Irregularidade?**

**DENUNCIE**  
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR

### CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- ☎ (92) 98815-1000
- 🌐 [ouvidoria.tce.am.gov.br](http://ouvidoria.tce.am.gov.br)
- ✉ [ouvidoria@tce.am.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.am.gov.br)
- 📍 Av. Efigênio Salles, nº 1155, Parque Dez de Novembro, Cep: 69055-736, Manaus-AM





## TRIBUNAL PLENO

### DESPACHOS

**DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÕES.**

**PROCESSO Nº 10150/2025 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 1.213/2024 – TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 11.090/2024.**

**DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.**

**PROCESSO Nº 10217/2025 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 1688/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 16688/2023.**

**DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.**

**SECRETARIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 22 de janeiro de 2025.**



**BIANCA FIGLIUOLO**  
Secretária de Tribunal Pleno





## ACÓRDÃOS

### ERRATA PARA CORRIGIR

#### ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024 - ADMINISTRATIVA - TRIBUNAL PLENO

1. **Processo TCE - AM nº 010272/2024.**
2. **Tipo De Processo:** ADM - PESSOAL: Licença Especial - Concessão.
3. **Especificação:** Licença especial.
4. **Interessado:** Hena Fernanda Soares Ferreira.
5. **Advogado:** Não possui.
6. **Unidade Técnica:** DGP.
7. **Manifestação da Diretoria Jurídica:** DIJUR - Nº 1427/2024.
8. **Relatora:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, Presidente.

De ordem da relatoria do processo, faz-se a devida correção, como segue, tornando esta Errata como parte integrante do Acórdão em epígrafe, anteriormente publicado no DOE de 18/10/2024, Edição nº 3423, Pag.36:

#### **Onde se lê :**

9.1 DEFERIR do pedido da servidora Hena Fernanda Soares Ferreira, Auditora Técnica de Controle Externo desta Corte de Contas, matrícula 004078-9A, reconhecendo-se o direito do requerente à Licença Especial, referente ao quinquênio 2016/2021 a que faz jus a requerente, alusivo ao período de **16/05/2016 a 23/03/2023**, com fulcro nos dispositivos acima transcritos, exclusivamente para gozo, ressaltando que o próximo quinquênio a ser analisado deverá ser contado após a data de sua posse neste TCE;

#### **Leia-se se**

9.1 DEFERIR o pedido da servidora Hena Fernanda Soares Ferreira, Auditora Técnica de Controle Externo desta Corte de Contas, matrícula 004078-9A, reconhecendo-se o direito da requerente à Licença Especial, referente ao quinquênio 2016/2021 **na data de 16/05/2021**, alusivo ao período de **16/05/2016 a 16/05/2021** a que faz jus a requerente, com fulcro nos dispositivos acima transcritos, exclusivamente para gozo, ressaltando que o próximo quinquênio a ser analisado deverá ser contado após a data de sua posse neste TCE;

**DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

  
MIRIAM COUTEIRO DA SILVA  
Chefe da Divisão de Redação de Acórdãos





## SEGUNDA CÂMARA

### EXTRATOS

**2º COMPLEMENTO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA, EM SUBSTITUIÇÃO, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO 2024.**

#### **RELATOR: CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**

**PROCESSO Nº 15836/2024**

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. NAYANE DE CASTRO SOARES, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR VALDINEI DE SOUZA NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 2021, NO CARGO DE PROFESSOR I Z, DO CAMPO INDÍGENA, 20H, P4, N1, DO ORGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 003/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

**INTERESSADO(S):** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA), NAYANE DE CASTRO SOARES E VALDINEI DE SOUZA NASCIMENTO

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

#### **RELATOR: CONSELHEIRO CONVOCADO ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

**PROCESSO Nº 15270/2024**

**APENSO(S):** 11240/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. WORNEI SILVA MIRANDA BRAGA, MATRÍCULA Nº 004.359-1D, NO CARGO DE PESQUISADOR ASSISTENTE, CLASSE "D", REFERÊNCIA 2, DO ORGÃO FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1492/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD

**INTERESSADO(S):** WORNEI SILVA MIRANDA BRAGA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCESSO Nº 15286/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RAIMUNDO NELSONEZ SOUZA, MATRÍCULA Nº 2926-1, NO CARGO DE FISCAL DE FEIRA E MERCADO NIVEL VI LETRA F, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE





TABATINGA - DE ACORDO COM O DECRETO Nº 020 DE 27 DE JUNHO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 10 DE JULHO DE 2024.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDO NELSONEZ SOUZA E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E AO IPRETAB.

**PROCESSO Nº 15297/2024**

**APENSO(S): 10912/2016**

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. DIAMANTINA FERREIRA ROSA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JOÃO PINHEIRO DE LIMA, MATRÍCULA Nº 2385, NO CARGO DE AJUDANTE GERAL CL1, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, DE ACORDO COM PORTARIA N.º 025/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 30 DE JULHO DE 2024.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

**INTERESSADO(S):** DIAMANTINA FERREIRA ROSA, JOÃO PINHEIRO DE LIMA E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. NOTIFICAR O INSS. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 15349/2024**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA /RESERVA REMUNERADA

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. HERRISON REDIG ARDAYA, MATRÍCULA Nº 137.119-A3, AO POSTO DE CORONEL, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** HERRISON REDIG ARDAYA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**RELATOR: AUDITOR ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

**PROCESSO Nº 13187/2019**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE CONVÊNIO

**OBJETO:** TOMADA DE CONTAS DE CONTAS REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2013, FIRMADO ENTRE A SEINFRA E O MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA





**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA (CONCEDENTE), PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ (CONVENENTE), WALDIVIA FERREIRA ALENCAR E JOAQUIM NETO CAVALCANTE MONTEIRO

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR ILEGAL O TERMO. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. CONSIDERAR REVEL E EM ALCANCE E APLICAR MULTA AO SR. JOAQUIM NETO CAVALCANTE MONTEIRO. APLICAR MULTA A SRA. WALDIVIA FERREIRA ALENCAR. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 13780/2020**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE CONVÊNIO

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO TERMO DE CÔNVENIO Nº 16/2009 FIRMADO ENTRE A SEMASDH E A ASSOCIAÇÃO DOS MOVIMENTOS BUMBÁS DE MANAUS.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH (CONCEDENTE), MARLÚCIA DE SOUZA CHIROQUE, SILDOMAR ABTIBOL, RAIMUNDO NONATO NEGRÃO TORRES E ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO BUMBÁS DE MANAUS (CONVENENTE)

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** ARQUIVAR. CONSIDERAR REVEL E DAR CIÊNCIA AOS SRS. SILDOMAR ABTIBOL, MARLÚCIA DE SOUZA CHIROQUE E RAIMUNDO NONATO NEGRÃO TORRES.

## **PROCESSO Nº 14980/2020**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. LEIA CORREA DA MATA, NO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA RURAL, MATRÍCULA N.º 000.346-4-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, PUBLICADA NO DOM EM 23/04/2014.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

**INTERESSADO(S):** LEIA CORREA DA MATA, FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA – FUNPREVIC (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E FRANCISCO ADONIRAN MACENA DA COSTA (GESTOR)

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** APLICAR MULTA E DAR CIÊNCIA AO SR. FRANCISCO ADONIRAN MACENA DA COSTA. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 11493/2021**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE CONVÊNIO

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2018, FIRMADO ENTRE A EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR E A ASSOCIAÇÃO CANTO DA MATA DOS INTERPRETES E COMPOSITORES DO ESTADO DO AMAZONAS.

**ÓRGÃO:** EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

**ORDENADOR:** ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JUNIOR (ORDENADOR DE DESPESA)

**INTERESSADO(S):** ALEX CIDNEY DA COSTA PONTES (GESTOR), ASSOCIAÇÃO DOS INTERPRETES E COMPOSITORES DO AMAZONAS (CONVENENTE) E EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR (CONCEDENTE)





**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. CONSIDERAR REVEL OS SRS. ALEX CIDNEY DA COSTA PONTES E ORSINE RIFINO DE OLIVEIRA JÚNIO. DAR QUITAÇÃO AOS SRS. ALEX CIDNEY DA COSTA PONTES E ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JUNIOR. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 13413/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /INVALIDEZ

**OBJETO:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. TEREZA ADONIAS DE SOUZA, MATRÍCULA N.º 99, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**INTERESSADO(S):** TEREZA ADONIAS DE SOUZA E FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**REPRESENTANTE:** MIGUEL ARANTES

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** APLICAR MULTA E DAR CIÊNCIA AO SR. MIGUEL ARANTES. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 13798/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. FRANCISCO DAS GRACAS QUEIROZ CARVALHO, MATRÍCULA Nº 0514, NO NCARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL FONTE BOA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 10 DE JANEIRO DE 2006.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**INTERESSADO(S):** FRANCISCO DAS GRACAS QUEIROZ CARVALHO E FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**REPRESENTANTE:** MIGUEL ARANTES

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** APLICAR MULTA E DAR CIÊNCIA AO SR. MIGUEL ARANTES. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 14138/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /INVALIDEZ

**OBJETO:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. LUDUVINA VIRGINIA LIMA MENDONCA, NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**INTERESSADO(S):** LUDUVINA VIRGINIA LIMA MENDONCA, FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E MIGUEL ARANTES

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** APLICAR MULTA E DAR CIÊNCIA AO SR. MIGUEL ARANTES. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 14173/2022**

**APENSO(S):** 11599/2020







**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LENIZE DA SILVA DUTRA, MATRÍCULA Nº 014, CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, LOTADA NA PREFEITUA MUNICIPAL DE FONTE BOA, CONFORME DECRETO NO 40/2009-GPMFB, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**INTERESSADO(S):** LENIZE DA SILVA DUTRA, FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E MIGUEL ARANTES (GESTOR)

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** APLICAR MULTA E DAR CIÊNCIA AO SR. MIGUEL ARANTES. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 10398/2023

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE FOMENTO

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 061/2021 - FEAS, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA, DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº026/2021 DO DEPUTADO ESTADUAL PERICLES RODRIGUES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA FÍSICA, PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCLUSÃO SOCIAL.

**ÓRGÃO:** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**ORDENADOR:** ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA (ORDENADOR DE DESPESA)

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO SOLIDARIA PELA VIDA (CONVENIENTE), FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS (CONCEDENTE) E LUIZ CARLOS JUNQUEIRA DE ANDRADE ABREU (CONVENIENTE)

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. DAR CIÊNCIA A SRA. ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA E AO SR. LUIZ CARLOS JUNQUEIRA DE ANDRADE ABREU. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 12343/2023

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL /CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJETO:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE 66 ADMISSÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ NO 1º QUADRIMESTRE DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

**INTERESSADO(S):** TATIANA MIRANDA GOMES, IZAURA COELHO DE MACEDO, HILZALINA COLARES DA COSTA, DIEGO REBELLO PEREIRA, JOSE AUGUSTO MELO NOGUEIRA, RAIMUNDO RICARDO BARBOSA GRACA, JAREUSA MOREIRA DA COSTA, ROMERIA GALUCIO DA SILVA, IZABEL CRISTINA CRUZ DA CUNHA E CAROLINE MARQUES NOGUEIRA

**REPRESENTANTE:** JANDER PAES DE ALMEIDA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**ADVOGADO(S):** ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - OAB/AM 12199, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - OAB/AM 17299, TYCIANNE LARISSA DE VASCONCELOS DIAS MARIE - OAB/AM 10727.

**DECISÃO:** JULGAR ILEGAL. APLICAR MULTA AO SR. JANDER PAES DE ALMEIDA. DETERMINAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 10753/2024





**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL /PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**OBJETO:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE 4 ADMISSÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC NO 1º QUADRIMESTRE DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES, SIMON JEFERSON SILVA E SILVA, ERNESTO MARTINEZ RODRIGUEZ, DENILSON RIBEIRO MARTINS E DIEGO DE ARRUDA CASTELO BRANCO

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. APLICAR MULTA A SR. MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES. RECOMENDAÇÃO À SEDUC. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 11276/2024

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA /RESERVA REMUNERADA

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. GILBER TAVARES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 137.244-0A, AO POSTO DE CAPITÃO QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 01 DE FEVEREIRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** GILBER TAVARES DE OLIVEIRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

## PROCESSO Nº 11822/2024

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE FOMENTO

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº052/2020, DE RESPONSABILIDADE DO SR. WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AMAZONAS.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC

**INTERESSADO(S):** MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA, CLEIZIMAR FURTADO DA SILVA, WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU, ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AMAZONAS - ADVAM (CONVENENTE), SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC (CONCEDENTE) E CLEIZIMAR FURTADO DA SILVA (CONVENENTE)

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. CONSIDERAR REVEL O SR. WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU E A SRA. CLEIZIMAR FURTADO DA SILVA. DAR QUITAÇÃO AO SR. WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU E A SRA. CLEIZIMAR FURTADO DA SILVA A. RECOMENDAÇÃO À ADVAM. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 12357/2024

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE FOMENTO

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2020, DE RESPONSABILIDADE DO SR. WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU, FIRMADO ENTRE A





SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, E ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE ITACOATIARA.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC

**INTERESSADO(S):** WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU (CONCEDENTE), ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ITACOATIARA – ADEFITA (CONVENIENTE), SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC (CONCEDENTE) E FLAVIO GUIMARAES DA SILVA (CONVENIENTE)

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. DETERMINAÇÃO A SEJUSC. DAR QUITAÇÃO E CIÊNCIA AOS SRS. WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU E FLAVIO GUIMARÃES DA SILVA. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 12361/2024

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA /RESERVA REMUNERADA

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. JOSÉ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 141.893-9A, AO POSTO DE 2º TENENTE, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 18 DE MARÇO DE 2024.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** JOSÉ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 12481/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JEU LINHARES BENTES, MATRÍCULA Nº 116.764-2E, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 400/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 22 DE MARÇO D 2024.

**ÓRGÃO:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEM

**INTERESSADO(S):** JEU LINHARES BENTES E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 13167/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. TERUO URATANI, MATRÍCULA Nº. 107881-0B, NO CARGO DE MEDICO, CLASSE "A", REFERENCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 373/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 21 DE MARÇO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** TERUO URATANI E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)





**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES  
**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV E À SES.

**PROCESSO Nº 13612/2024**

**APENSO(S):** 14673/2019 E 10851/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /REVISÃO

**OBJETO:** REVISÃO DA APOSENTADORIA DO SR. PAULO SERGIO CORDEIRO CARNEIRO, MATRÍCULA Nº 180609-2A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "C", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.973/2021, PUBLICADO NO D.O.E EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** PAULO SERGIO CORDEIRO CARNEIRO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 14010/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTARIA DO SR. JORGE REIS SILVA TAVARES, MATRICULA Nº 189-9, NO CARGO DE ESCRIVÃO, CLASSE/NÍVEL F-III, DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM, DE ACORDO COM O ATO N.º 184 DE 03 DE MAIO DE 2018, PUBLICADO NO D.O.E EM 04 DE MAIO DE 2018.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**INTERESSADO(S):** JORGE REIS SILVA TAVARES E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCESSO Nº 14774/2024**

**APENSO(S):** 12633/2018 E 13603/2015

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDO A SRA. HELENA GOMES VIERA, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR 21 ANOS DO EX-SERVIDOR RAIMUNDO EXPEDITO VIEIRA, OCUPANTE DE 02 (DOIS) CARGOS, UM DE ENGENHEIRO E OUTRO DE PROFESSOR, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1322/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 16 DE JULHO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDO EXPEDITO VIEIRA, HELENA GOMES VIERA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 14816/2024**

**APENSO(S):** 14873/2024





**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DENIZE MACHADO MARINHO, MATRÍCULA Nº. 1712, NO CARGO COM EQUIVALENCIA REMUNERATORIA DE PROFESSOR, CLASSE "B", NÍVEL "V", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº. 146/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M EM 24 DE ABRIL DE 2024.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, MARIA DENIZE MACHADO MARINHO E SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ E À SEDUC.

## PROCESSO Nº 15043/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. GEILANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 124996-7B, NO CARGO DE TÉCNICO DE HEMOTERAPIA, CLASSE "C", REFERÊNCIA 3, DO ORGÃO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS-FHEMOAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1370/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 30 DE JULHO DE 2024.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHEMOAM

**INTERESSADO(S):** GEILANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 15162/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ADEMIR DA SILVA COSTA, MATRÍCULA Nº 003.490-8A, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE H, REFERÊNCIA 2, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1319/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 29 DE JULHO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** ADEMIR DA SILVA COSTA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 15699/2024

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA /RESERVA REMUNERADA

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. EDEVALDO DUARTE ALMEIDA, MATRÍCULA N.º 141.959-A5, AO POSTO DE 2.º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM





**INTERESSADO(S):** EDEVALDO DUARTE ALMEIDA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

## **PROCESSO Nº 15704/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /INVALIDEZ

**OBJETO:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. XOSSE MANHAES DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 122.921-4 B, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 1-B, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 919/2024-GP/MANAU PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** XOSSE MANHAES DE SOUZA E MANAU PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO À MANAU PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV.

## **PROCESSO Nº 15720/2024**

**APENSO(S):** 12715/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ALCILENE BARROS DA CONCEIÇÃO, MATRÍCULA Nº 075.652-0 B, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 1-F, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 922/2024-GP/MANAU PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** ALCILENE BARROS DA CONCEIÇÃO E MANAU PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 15722/2024**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA /RESERVA REMUNERADA

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. CLEDEMIR ARAÚJO DA SILVA, MATRÍCULA N.º 137.120-7A, AO POSTO DE CORONEL QOPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** CLEDEMIR ARAÚJO DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV

## **PROCESSO Nº 15749/2024**





**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA /RESERVA REMUNERADA

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. ELSON DOCE MARTINS, MATRÍCULA Nº 142.956-6A, AO POSTO DE CAPITÃO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** ELSON DOCE MARTINS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV

## PROCESSO Nº 15776/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. CLEMENCIO SALES RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 57, NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR NIVEL I CLASSE J, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 018/2024/RIOPREV, PUBLICADO NO D.O.M. EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RIO PRETO DA EVA - RIOPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E CLEMENCIO SALES RODRIGUES

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 15822/2024

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA /RESERVA REMUNERADA

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DA SRA. DAISY LUCID VIEIRA MOREIRA, MATRÍCULA N.º 154.897-2A, NA GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** DAISY LUCID VIEIRA MOREIRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 15873/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARINETE DA SILVA COSTA, MATRÍCULA Nº 013.794-4A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 12-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 992/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MARINETE DA SILVA COSTA E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)





**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 15915/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. FRANCISCA JACI ANDRADE DA SILVA, MATRÍCULA N.º 171.233-0A, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, 1ª CLASSE, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 1533/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** FRANCISCA JACI ANDRADE DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 15967/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. EDIL NASCIMENTO FABA, MATRÍCULA N.º 116.563-1A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE D, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 1582/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** EDIL NASCIMENTO FABA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 15971/2024**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA /RESERVA REMUNERADA

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. ADELSON FIALHO DE MEDEIROS, MATRÍCULA N.º 141.977-3A, AO POSTO DE 2.º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** ADELSON FIALHO DE MEDEIROS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV

## **PROCESSO Nº 16034/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. MANOEL ALBINO DA SILVA, MATRÍCULA N.º 119.058-0B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE 3ª CLASSE, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO







DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 1405/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** MANOEL ALBINO DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 16107/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. IRACEMA SILVA REIS, MATRÍCULA Nº 065.083-8 A, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO GERAL E-16, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.049/2024-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** IRACEMA SILVA REIS E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 16147/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA NADIA DA SILVA MARINHO, MATRÍCULA Nº 063.783-1B, NO CARGO DE PEDAGOGO 20H 3-G, DO ORGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1082/2024, PUBLICADO NO D.O.M EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MARIA NADIA DA SILVA MARINHO E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**DIRETORIA DE SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EM MANAUS, 22 DE JANEIRO DE 2025.**

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO

Diretora da Segunda Câmara





## ALERTAS

### ALERTA Nº 01/2024-DEAS/SECEX

Alerta direcionado ao Secretário de Saúde do Estado do Amazonas, ao gestor da Central de Medicamentos do Amazonas – CEMA, aos Secretários Municipais de Saúde dos Municípios do Amazonas, bem como às demais instâncias gestoras Estaduais e Municipais do Sistema Único de Saúde para que disponibilizem nas suas respectivas páginas eletrônicas na internet, os estoques de medicamentos das farmácias públicas.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio do Egrégio Tribunal Pleno, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71, VI e IX da Constituição da República; art. 43 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 1º, VI, VIII, IX, XII, XVI, XVII, XVIII, XIX e parágrafo único da Lei no 2423/1996 (LOTCE/AM); art. 1º. 2º. 4º. 5º, III, IX, XII, XVI, XVII, XVIII, XXIV; e

**CONSIDERANDO** o poder regulamentar previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei no 2423/1996 (LOTCE/AM) e no §1º do art. 5º da Resolução no 04/2002 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (RITCE/AM), conferido a esta Corte de Contas a prerrogativa de expedir atos normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade;

**CONSIDERANDO** os princípios da boa gestão e da probidade, dos quais se abstrai que a atuação do gestor público não deve se limitar às questões de conformidade legal, mas também àquelas pertinentes à legitimidade e à economicidade de seus atos, abrangendo a fomentação de uma cultura de transparência ativa, que vise à divulgação de informações úteis e tempestivas à sociedade;

**CONSIDERANDO** que o direito à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** os achados de auditoria relacionados a ineficiências verificadas na gestão da cadeia de suprimentos da rede de assistência farmacêutica no estado do Amazonas, que têm sido reiteradamente constatados em fiscalizações realizadas pela Comissão de Auditoria Especial da Saúde (Blitz da Saúde), no âmbito do Programa Blitz TCE/AM;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de que as instâncias gestoras estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde adotem medidas de transparência ativa relacionadas ao estoque de medicamentos das farmácias públicas, conforme dispõe a Lei nº 14.654, de 23 de agosto de 2023.





# Diário Oficial Eletrônico

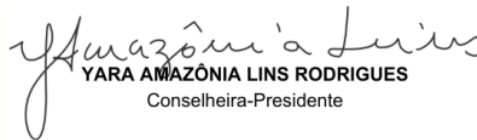
■ Edição nº 3479 pág.18

Manaus, 22 de Janeiro de 2025


**CONSIDERANDO** os apontamentos e as recomendações contidas na Nota Técnica nº 01/2023 - DEAS/SECEX, publicada no DOE TCE/AM em 19 de outubro de 2023;

Decide **ALERTAR** aos gestores estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS) para que disponibilizem, **de forma imediata**, nas suas respectivas páginas eletrônicas na internet, os estoques de medicamentos das farmácias públicas que estiverem sob sua gestão, com atualização quinzenal, de forma acessível ao cidadão comum, nos termos determinados pelo art. 6ºA, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluído pela Lei nº 14.654, de 23 de agosto de 2023.

Manaus, 22 de Janeiro de 2024.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE  
Secretário-Geral de Controle Externo

  
LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Auditoria em Saúde





## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 14/2025-GPDGP

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei n.º 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar com a devida antecedência as atividades administrativas e de julgamento deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

#### **RESOLVE:**

**I - INSTITUIR** o Calendário do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para o exercício de 2025, nos termos do anexo que é parte integrante deste;

**II - DETERMINAR** ponto facultativo nos seguintes dias:

03.03.2025 (segunda-feira): Véspera de Carnaval;

05.03.2025 (quarta-feira): Quarta-feira de Cinzas;

17.04.2025 (quinta-feira): Data antecedente ao feriado da Sexta-Feira Santa;

02.05.2025 (sexta-feira): Data subsequente ao feriado do Dia Mundial do Trabalho;

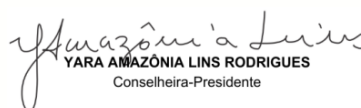
20.06.2025 (sexta-feira): Data subsequente ao feriado de Corpus Christi;

27.10.2025 (segunda-feira): Data antecedente ao feriado do Dia do Servidor Público;

**III - DETERMINAR** que os prazos processuais que porventura iniciem-se ou completem-se nos pontos facultativos ou feriados ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 101, § 2º e § 3º, da Resolução n.º 04/2002 - TCE/AM (Regimento Interno).

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente





# Diário Oficial Eletrônico

## ANEXO I

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							DATA		FERIADO	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb				
			1	2	3	4						1							1	01 a 13.01.2025			Recesso TCE/AM	
5	6	7	8	7	10	11	2	3	4	5	6	7	8	2	3	4	5	6	7	8	03.03.2025 (segunda-feira)			Véspera de Carnaval (ponto facultativo)
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	9	10	11	12	13	14	15	04.03.2025 (terça-feira)			Carnaval (feriado)
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22	05.03.2025 (quarta-feira)			Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo)
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29	17.04.2025 (quinta-feira)			Quinta-feira Santa (ponto facultativo)
														30	31						18.04.2025 (sexta-feira)			Sexta-feira Santa (feriado)
																					21.04.2025 (segunda-feira)			Tiradentes (feriado)
																					01.05.2025 (quinta-feira)			Dia Mundial do Trabalho (feriado)
																					02.05.2025 (sexta-feira)			Ponto Facultativo
																					19.06.2025 (quinta-feira)			Corpus Christi (feriado)
																					20.06.2025 (sexta-feira)			Ponto Facultativo
																					05.09.2025 (sexta-feira)			Elevação do Amazonas à Categoria de Província (feriado)
																					07.09.2025 (domingo)			Independência do Brasil (feriado)
																					12.10.2025 (domingo)			Nossa Senhora Aparecida (feriado)
																					14.10.2025 (terça-feira)			Aniversário do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
																					24.10.2025 (sexta-feira)			Elevação do Amazonas à Categoria de Cidade (feriado)
																					27.10.2025 (segunda-feira)			Ponto Facultativo
																					28.10.2025 (terça-feira)			Dia do Servidor Público
																					02.11.2025 (domingo)			Finados (feriado)
																					15.11.2025 (sábado)			Proclamação da República (feriado)
																					20.11.2025 (quinta-feira)			Dia da Consciência Negra (feriado)
																					21.11.2025 (sexta-feira)			Ponto Facultativo
																					08.12.2025 (segunda-feira)			Nossa Senhora da Conceição (feriado)
																					a partir de 23.12.2025			Recesso TCE/AM (sujeito a alterações)

## DESPACHOS

**PROCESSO Nº 10094/2025**  
**ÓRGÃO:** Fundação Universidade do Estado do Amazonas – UEA  
**NATUREZA:** REPRESENTAÇÃO  
**REPRESENTANTE:** Evandro da Silva Bronzi  
**REPRESENTADOS:** Fundação Universidade do Estado do Amazonas – UEA e ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB  
**ADVOGADO(A):** Tacilney Magalhaes da Cunha - OAB/AM 16500 e Diego Magalhães de Andrade - OAB/AM 14739  
**OBJETO:** Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pelo Sr. Evandro da Silva Bronzi Em Face da Universidade do Estado do Amazonas Acerca de Possíveis Irregularidades nos Editais de Eleição Nº 006/2024 e Nº 007/2024





## DESPACHO Nº 71/2025-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. REDISTRIBUIÇÃO AO RELATOR PREVENTO.

1. Tratam os autos de Representação interposta pelo Sr. Evandro da Silva Bronzi, devidamente representado por seus patronos, em face da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, acerca de possíveis irregularidades nos Editais das Eleições nº 006/2024 e 007/2024.
2. Alega o representante ter participado das eleições para Diretor da POUEA, realizadas em 2024 e, que por inconsistência na apuração final dos votos, a eleição foi cancelada, havendo a realização de novas eleições.
3. Aduz ainda que o resultado das votações não foi divulgado no site oficial da Universidade do Estado do Amazonas, sob alegação de instabilidade no sistema e, que o novo edital nº 007/2024 foi formulado com regras diferentes da contida no edital nº 006/2024, aplicando-se nova formula à contagem de votos, prejudicando assim o Representante.
4. Assim, ao fim, considerando indícios de ilegalidade, requer o conhecimento e procedência da Representação.
5. Em sede de cautelar, requer a suspensão da posse e homologação do resultado preliminar, determinando a recontagem dos votos com base nos pesos nominais estabelecidos, sem ajuste proporcional e anulação do resultado das eleições.
6. Superando o relatório, manifesto-me quanto à análise dos requisitos de admissibilidade, tem-se que a Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 14133/2021 ou Lei nº 8666/1993.
7. Insto é, a Representação é o instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade no âmbito do Poder Público, constata-se que o caso em comento se enquadra nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.
8. No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, caput, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.



9. Instrui o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos.

10. Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

11. Porém, verifica-se a existência de processo anteriormente distribuído (**Processo nº 14822/2024**), de objeto e partes semelhantes ao presente feito, em trâmite neste Tribunal de Contas, sob a relatoria Eminent Auditor, Mário José de Moraes Costa Filho. Assim, em atenção ao princípio da prevenção, consagrado no Regimento Interno desta Corte, requer-se a remessa dos autos ao referido Relator, a fim de garantir a uniformidade e coerência na análise das matérias conexas, evitando decisões conflitantes e promovendo a celeridade processual.

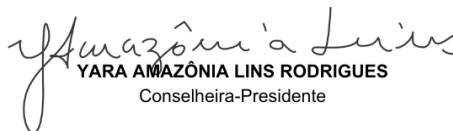
12) Nestes termos, ADMITO a presente **Representação**, determinando ao Departamento de Autuação, Estrutura e Distribuição Processual - DEAP que adote as seguintes providências:

12.1) REDISTRIBUA os presentes autos ao Relator Prevento, Auditor Mário José de Moraes Costa Filho;

12.2) PUBLICAR o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, nos termos do art. 282, *caput*, primeira parte, c/c art. 288, §2º, da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM;

12.2) DAR CIÊNCIA ao Representante do presente despacho, encaminhando-lhe cópia;

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 21 de janeiro de 2025.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

DCQ





# Diário Oficial Eletrônico

Edição nº 3479 pág.23

Manaus, 22 de Janeiro de 2025

## RELATÓRIOS



ESTADO DO AMAZONAS - PODER LEGISLATIVO  
 TRIBUNAL DE CONTAS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/24	Fev/24	Mai/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	21.096.921,48	38.780.310,25	29.503.583,69	29.342.413,13	29.584.212,76	33.161.969,53	31.317.184,26	31.359.353,48	31.254.506,92	31.016.564,28	22.769.245,29	58.597.598,66	387.783.863,73	566.491,47
Pessoal Ativo	21.024.919,88	18.937.279,33	19.496.206,79	19.355.509,22	19.481.503,60	21.497.069,08	20.937.919,03	20.819.905,82	20.745.604,39	20.493.704,90	5.831.435,67	30.594.902,21	239.215.959,92	506.086,40
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.149.346,96	14.911.138,56	15.151.990,29	15.208.719,96	15.305.479,27	17.329.206,21	16.757.058,11	16.675.646,94	16.563.834,18	16.378.547,78	2.023.080,58	24.514.027,31	187.968.076,15	506.086,40
Obrigações Patronais	3.875.572,92	4.026.140,77	4.344.216,50	4.146.789,26	4.176.024,33	4.167.862,87	4.180.860,92	4.144.258,88	4.181.770,21	4.115.157,12	3.808.355,09	6.080.874,90	51.247.883,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	72.001,60	19.843.030,92	10.007.376,90	9.986.903,91	10.102.709,16	11.664.900,45	10.379.265,23	10.539.447,66	10.508.902,53	10.522.859,38	16.937.809,62	28.002.696,45	148.567.903,81	60.405,07
Aposentadorias, Reserva e Reformas	53.355,92	17.279.101,04	8.720.106,09	8.720.149,73	8.835.366,89	10.210.750,43	9.085.051,92	9.266.284,69	9.235.739,56	9.232.381,37	15.105.157,79	9.140.812,25	114.884.257,68	60.405,07
Pensões	18.645,68	2.563.929,88	1.287.270,81	1.266.754,18	1.267.342,27	1.454.150,02	1.294.213,31	1.273.162,97	1.273.162,97	1.290.478,01	1.832.651,83	1.261.182,15	16.082.944,08	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.600.702,05	17.600.702,05	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	0,00	7.447.924,22	3.894.345,46	3.631.397,49	4.136.358,06	5.732.821,08	5.756.398,68	5.669.018,39	5.641.531,91	5.096.797,36	7.878.429,36	5.478.692,44	60.363.714,45	297.069,32
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	79.484,45	0,00	0,00	0,00	1.770.127,19	1.661.976,35	1.744.100,14	1.752.609,59	1.225.909,04	1.260.001,35	772.739,51	10.266.947,62	297.069,32
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	7.368.439,77	3.894.345,46	3.631.397,49	4.136.358,06	3.962.693,89	4.094.422,33	3.924.918,25	3.888.922,32	3.670.888,32	6.618.428,01	4.705.952,93	50.096.766,83	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	21.096.921,48	31.332.386,03	25.609.238,23	25.711.015,64	25.447.854,70	27.429.148,45	25.560.785,58	25.690.335,09	25.612.975,01	25.919.766,92	14.890.815,93	53.118.906,22	327.420.149,28	269.422,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.591.617.078,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	70.710.154,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	87.436.282,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	9.487.323,20	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	26.423.983.318,48	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + IIIb)</b>	327.689.571,43	1,24
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	377.862.961,45	1,43
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	358.969.813,38	1,36
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	340.076.665,31	1,29

FONTE: Sistema AFI, DIORFI, 21/01/2025, 9h23m

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.  
 Manaus, 21 de janeiro de 2025

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
 Conselheira-Presidente

Antônio Carlos Souza de Rosa Junior  
 Secretário-Geral de Administração

MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA  
 Diretor de Controle Interno

JOSÉ GERALDO SIQUEIRA CARVALHO  
 Diretor de Administração Orçamentária e Financeira







# Diário Oficial Eletrônico



ESTADO DO AMAZONAS - PODER LEGISLATIVO  
 TRIBUNAL DE CONTAS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
<b>TOTAL DO RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>39.868.688,20</b>		<b>9.589,57</b>		<b>265.114,24</b>	<b>39.593.984,39</b>	<b>10.519.094,98</b>		<b>29.074.889,41</b>
Recursos Ordinários	39.868.688,20		9.589,57		265.114,24	39.593.984,39	10.519.094,98		29.074.889,41
Outros Recursos Não Vinculados									
<b>TOTAL DO RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>3.878.275,01</b>					<b>3.878.275,01</b>	<b>1.965.835,45</b>		<b>1.912.439,56</b>
Recursos Vinculados à Previdência Social									
Recursos Vinculados a Fundos	3.878.275,01					3.878.275,01	1.965.835,45		1.912.439,56
Recursos de Operações de Créditos									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>43.746.963,21</b>	<b>-</b>	<b>9.589,57</b>		<b>265.114,24</b>	<b>43.472.259,40</b>	<b>12.484.930,43</b>		<b>30.987.328,97</b>

FONTE: Sistema AFI, DIORFI, 21/01/2025, 9h23m

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.  
 Manaus, 21 de janeiro de 2025

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
 Conselheira-Presidente

Antônio Carlos Souza de Rosa Junior  
 Secretário-Geral de Administração

MARIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA  
 Diretor de Controle Interno

JOSÉ GERALDO SIQUEIRA CARVALHO  
 Diretor de Administração Orçamentária e Financeira





# Diário Oficial Eletrônico

Edição nº 3479 pág.25

Manaus, 22 de Janeiro de 2025



ESTADO DO AMAZONAS - PODER LEGISLATIVO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	26.423.983.318,48

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	327.689.571,43	1,24%
Límite Máximo (incisos I, II e III, art 20 da LRF) - 1,43%	377.862.961,45	1,43%
Límite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - 95%	358.969.813,38	1,36%
Límite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	340.076.665,31	1,29%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	12.484.930,43	30.987.328,97

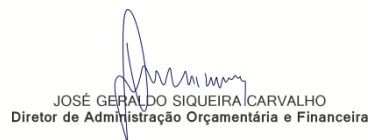
FONTE: Sistema AFI, DIORFI, 21/01/2025, 9h23m

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.  
Manaus, 21 de janeiro de 2025

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
Antônio Carlos Souza de Rosa Junior  
Secretário-Geral de Administração

  
MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA  
Diretor de Controle Interno

  
JOSÉ GERALDO SIQUEIRA CARVALHO  
Diretor de Administração Orçamentária e Financeira





## ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

#### 1º ADITIVO AO TERMO DE COMODATO Nº 01/2021

- Data:** 21/01/2025.
- Processo Administrativo:** 005468/2020-SEI/TCE/AM.
- Espécie:** Termo de Contrato de Comodato.
- Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM**, CNPJ: 05.829.742/0001-48 representado por sua Presidente, Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, e a empresa **FENIXSOFT GESTÃO DE SOTWARE E CONSIGNADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.093.085/0001-03, representado pelo Senhor **ALBÉRICO RODRIGUES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 1683808 SSP/PE e do CPF nº 276.561.874-72.
- Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o Termo de Contrato de Comodato nº 01/2021, que tem como objeto originário o compartilhamento da cessão dos direitos de uso, para a gestão e automatização totalmente via WEB (internet), em tempo real, dos descontos facultativos em folha de pagamento e efetuar a gestão da margem consignável dos servidores, no momento da aquisição de empréstimos, compras no comércio, crédito imobiliário e cartões de crédito, junto a Instituições Financeiras, Administradores de Cartões, estabelecimentos Comerciais e Sindicato, doravante denominado “NCONSIG”, de propriedade da Contratada, cujas características técnicas, funcionalidades e normas operacionais estão detalhadas no ANEXO I do presente Contrato e do contrato firmado entre as instituições financeiras conveniadas com o Governo do Estado do Amazonas para concessão de empréstimo, consignado em folha de pagamento dos servidores do TCE/AM, denominadas no presente como CONSIGNATÁRIAS e a FENIXSOFT, com anuência do Contratante, com vistas à modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em Folha de Pagamento.
- Valor:** Não oneroso
- Vigência:** 08/01/2025 a 07/01/2026.

  
Antônio Carlos Souza de Rosa Junior  
Secretário-Geral de Administração



## PORTARIA Nº 2/2025 - GP/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 48, 49 e 50 da Resolução nº 12/2024, datada de 21.10.2024, publicada no DOE de mesma data.

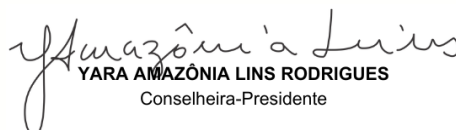
### RESOLVE:

**NOMEAR** os membros da Comissão de Elaboração e Atualização de Lista de Gestores com Contas Julgadas Irregulares, a contar de 21.01.2025, conforme previsão constante da Resolução 12/2024:

MEMBROS	FUNÇÃO
Yara Amazônia Lins Rodrigues	Presidente
Mário José de Moraes Costa Filho	Membro
João Barroso de Souza	Membro

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente





## PORTARIA SEI Nº 22/2025 – SGDGP

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 846/2023-GPDGP, datada de 04.12.2023, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 006202/2024;

### RESOLVE:

**CONCEDER** à servidora **RAFAELLA CAMPOS SOMENZI**, matrícula n.º 0041947A, **60 (sessenta)** dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudo Médico n.º 273949/2024, no período de **08.03 a 06.05.2024**, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

  
Antônio Carlos Souza de Rosa Junior  
Secretário-Geral de Administração

## PORTARIA Nº 1472/2024 – GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o Requerimento, datado de 09.12.2024, constante do Processo SEI n.º 020668/2024;

### RESOLVE:

**I- DESIGNAR** o servidor **ANTONIO ROBERTO BUENO XIMENES**, matrícula n.º 004.307-9A, para no período de 07 a 09.01.2025, participar de reuniões institucionais no TCU e STJ, em Brasília/DF;

**II- DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas, adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

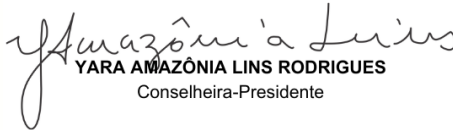




**III - DETERMINAR** que o servidor apresente à Diretoria de Gestão de Pessoas, após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem, no prazo de 24 horas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de dezembro de 2024.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

## PORTARIA Nº 1499/2024 – GPDGP

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 164/2024/GCMARIOMELLO/COL, datado de 30.12.2024, constante do Processo SEI n.º 021571/2024;

### **R E S O L V E:**

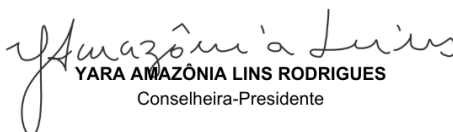
**I - DESIGNAR** o senhor Conselheiro **MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**, matrícula n.º 0023272A, no dia 10.01.2025, para, na condição de Conselheiro desta Corte de Contas, participar da Posse da Novo Corpo Diretivo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em João Pessoa/PB;

**II - DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas, adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

**III - DETERMINAR** que o referido conselheiro apresente à Diretoria de Gestão de Pessoas, após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem, no prazo de 24 horas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de dezembro 2024.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente





## EDITAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. LUIZ RAFAEL BRAZ XAVIER**, para tomar ciência do **Acórdão nº 1736/2024-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **14.762/2024**, que trata da sua Admissão no CBMAM, publicado no D.O.E. de 06/12/2024. Observo que, na forma da Portaria nº 939/2022-GPDRH, D.O.E. de 22/02/2024, as respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo **Domicílio eletrônico de Contas – DEC**, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. Ressalta-se que a adesão ao DEC é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processo de controle externo no âmbito do TCE, sob pena de aplicação de multa (art.9º da mesma portaria)

**DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de janeiro de 2024.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO  
Diretora da Segunda Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 02/2025 PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20, da lei n.º 2423/96 - TCE, e art. 97, caput, §2º da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA** para tomar ciência do **Acórdão n.º 2429/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 19/11/2024, Edição n.º 3441 ([www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br)), referente à Prestação de Contas do **Termo de Convênio n.º 043/2019**, objeto do **Processo TCE/AM n.º 11969/2023**.

**DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

Harleson dos Santos Arueira  
Diretor da Primeira Câmara





# Diário Oficial Eletrônico

Edição nº 3479 pág.31

Manaus, 22 de Janeiro de 2025

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025-DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96-TCE, e art. 97, I, da Resolução nº 04/2002-RI, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, em cumprimento ao Despacho do relator dos autos (Proc. Nº 12.115/2024, fl. 547/548), fica **NOTIFICADA** a empresa **FABRÍCIO DOS SANTOS PEREIRA - ME - (CNPJ: 33.639.938/0001-05)**, em solidariedade com o Sr. Manoel Alberto Benício Brito, Gestor/Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Manacapuru/Am, Exercício 2023, para, no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da última publicação deste Edital, para enviar documentos e/ou esclarecimentos nos termos do art. 2º, §2º da Resolução TCE nº 02/2020, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos discriminados no **Relatório de Vistoria nº 136/2024** (Proc. Nº 12.115/2024, folhas 252 a 256), sendo facultado o recolhimento dos valores referentes às restrições que ensejam o débito resumido na tabela ao final do referido relatório. A resposta deverá ser encaminhada via **DOMICÍLIO ELETRÔNICO DE CONTAS DO TCE/AM (DEC)** (Portaria nº 939/2022-GPDRH, combinada com artigo 95-A do Regimento Interno do TCE/AM), o qual poderá ser acessado diretamente no Portal do TCE, no endereço <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

VITTÓRIO FIGLIUOLO NETO

Respondendo pela Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2025-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 14576/2024**, e cumprindo o Acórdão nº 1682/2022– TCE–TRIBUNAL PLENO nos autos do Processo nº 15551/2020, que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Coarí, exercício de 2007 (Processo Físico Originário nº 891/2008), fica **NOTIFICADO o Sr. JOSE WILSON MATOS CAVALCANTE, Presidente da Câmara, à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 18.406,23 (dezoito mil, quatrocentos e seis reais e vinte três centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como o **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 6.360.708,95 (seis milhões, trezentos e sessenta mil, setecentos e oito reais e noventa e cinco centavos)**, aos Cofres do Município de Coari, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do **Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC**, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA  
Chefe do Departamento de Registro e Execução de Decisões







## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2025-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 13679/2023**, e cumprindo o Acórdão nº 117/2019 – TCE – SEGUNDA CÂMARA nos autos do Processo nº 16387/2020, que trata da Prestação de Contas do Diretor Geral do IPASDEAM, referente ao Termo de Parceria nº 01/2012, firmado com a SEJEL, modificado pelo Acórdão 1186/2020, item 8.2, sub itens 8.2.2 e 8.2.3, do Processo nº 16388/2020, (Processo Físico Originário nº 2442/2014), fica **NOTIFICADO** o Sr. **ALCIDES DE MORAES PEREIRA, Presidente à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 39.107,12 (trinta e nove mil, cento e sete reais e doze centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como o **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 1.562.132,93 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e noventa e três centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o **código 5670**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do **Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC**, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec/pli=1>.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de Janeiro de 2025.

  
FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA  
Chefe do Departamento de Registro e Execução de Decisões

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1/2025 - DIATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto - Relator Sr. **MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Lucas Mendes dos Santos**, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na **Notificação Nº 908/2024 - DIATV (fls. 351/352)**, emitidas no bojo do **Processo TCE Nº 14587/2024**, que trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Fomento Nº 004/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES e a Associação dos Pais de Crianças Cardiopatas do Estado de Amazonas - APCC. Tendo como objeto o apoio financeiro para custeio e manutenção da APACC, auxiliando no combate do COVID-19, no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**DIRETORIA DE AUDITORIA EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

  
MARCO HUGO HENRIQUES DAS NEVES  
Diretor de Controle Externo de Auditoria  
de Transferências Voluntárias





## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 03/2025 PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, caput, §2º da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS** para tomar ciência do **Acórdão n.º 2619/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 27/11/2024, Edição n.º 3446 ([www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br)), referente à Prestação de Contas do **Termo de Convênio n.º 13/2018**, objeto do **Processo TCE/AM n.º 10474/2021**.

**DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

*Harleson Arueira*  
**Harleson dos Santos Arueira**  
Diretor da Primeira Câmara





## **Presidente**

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues

## **Vice-Presidente**

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

## **Corregedor-Geral**

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

## **Ouvidor-Geral**

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

## **Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas**

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

## **Presidentes das Câmaras**

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

## **Auditores**

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

## **Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM**

João Barroso de Souza

## **Procuradores**

Carlos Alberto Souza de Almeida

Elissandra Monteiro Freire

Elizângela Lima Costa Marinho

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

## **Secretário-Geral de Administração**

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior

## **Secretário-Geral de Controle Externo**

Stanley Scherrer de Castro Leite

## **Secretária-Geral do Tribunal Pleno**

Bianca Figliuolo

## **Secretário de Tecnologia da Informação**

Elynder Belarmino da Silva Lins

## **Secretário de Inteligência**

Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

## **Telefones Úteis**

**PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112**

